ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.317, DE 11 DE MAIO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R$ 97.995,81 (noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 97.995,81

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.
26.782.0007.2027 – Desenvolvimento das Estradas Vicinais - FITHA
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R$ 21.370,73
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 76.625,08
F.R.: 02 701 - Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado.
02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 02.701 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado, fonte de recursos STN (MSC) 2.701.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.2027	3.3.90.93	02.701	R$ 21.370,73
0007.2027	4.4.90.39	02.701	R$ 76.625,08

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2022	Restos a Pagar 2022	Superávit do Exercício
02.701	R$ 97.995,81	--	R$ 97.995,81

Mirante da Serra – RO, 11 de maio de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 998/2023

Mirante da Serra em, 11 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.317/2023, de 11 de maio de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro com criação de Elementos de Despesas no valor de R$ 97.995,81 (noventa e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), na classificação que a proposição específica.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário nos Elementos de Despesas que serão criados, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução dos rendimentos do recurso que foram repassados pelo Governo do Estado por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, através do Convênio nº 032/2021/FITHA, cobrir despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para utilização do saldo de recursos do convênio que não foram utilizados no exercício anterior, sendo assim a necessária a execução e devolução destes recursos para a regular prestação de contas do referido convênio.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)